

LEI N° 185, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.999.

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis de propriedade municipal, inservíveis ao serviço público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, mediante leilão ou concorrência pública, os bens móveis inservíveis ao município, abaixo identificados, a saber:

1 – Veículo espécie camioneta/ambulância, com motor movido a álcool, marca VW / Kombi Standart, ano de fabricação e modelo 1.992, cor branca, código Renavan 609018051, chassi 9BWZZZ27ZNPO10857, PLACAS BFY – 5428, avaliado em R\$ 2.650,00 (dois mil seiscientos e cinquenta reais);

2 - Veículo espécie mis/camioneta, motor movido a álcool, marca VW/Kombi, ano de fabricação e modelo 1.993 , cor branca, código Renavam 613254589, chassi 9BWZZZ23ZPPO20695, PLACA BPY – 2966, avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

3 - Veículo espécie mis/camioneta, motor movido a álcool, marca VW/Kombi – Standart, ano de fabricação e modelo 1.993, cor branca, código Renavan 609322516, chassi 9BWZZZ23ZPP003535, PLACA BPY 2961, avaliado em R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);

4 – Veículo espécie mis/automóvel, motor movido a álcool, VW/Gol, CL 1.6 MI, ano de fabricação e modelo 1.993, cor cinza, código Renavan 609322591, chassi 9BWZZZ30ZPT010962, PLACA BPY 2962, avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

5 – Veículo espécie mis/automóvel, com motor movido a álcool , marca VW/Gol, CL, ano de fabricação e modelo 1.994, cor verde , código Renavan 622796011, chassi 9BWZZZ30ZRT077877, PLACA BPY 2970, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

6 – Veículo espécie Pas/automóvel, com motor movido a gasolina, marca Fiat/Tempira, Ouro 16V. ano de fabricação e modelo 1.995, cor cinza, código Renavan 647751984, chassi 9BD159000S9109189, PLACA BPY 2977, avaliado em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Artigo 2 °) – Os bens referidos no artigo anterior serão vendidos no estado em que se encontram.

Artigo 3 °) – As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 05 de fevereiro de 1.999.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal